



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
BANCADA DO MDB

PEDIDO DE INDICAÇÃO

Nº /2019.

AUTOR: Ver. Roger Caputi Araújo
Ver. Lucas Azevedo de Paula

ENTRADA: 15/10/2019

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente:

Os Vereadores que subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite a Secretaria de Saúde faça um convênio com o Hospital São Vicente de Paulo para cedência de no mínimo 2 (dois) interpretes de libras.

Justificativa:

A inclusão social referente ao atendimento aos portadores de necessidades especiais, nos serviços da área de saúde, estabelece-se como fator essencial de qualidade dos serviços prestados, enquanto que a falta de comunicação inviabiliza um atendimento humanizado. A comunicação com os deficientes auditivos surge como um desafio aos profissionais que lhes prestam assistência à saúde.

A comunicação não-verbal é de extrema importância no atendimento aos pacientes e permite a excelência do cuidar em saúde, o profissional que a reconhece adequadamente remete significado aos sinais não verbais potencializando suas interações.

As dificuldades de comunicação podem se tornar uma barreira ao sucesso do atendimento. Muitas vezes com grandes dificuldades, os deficientes auditivos conseguem apenas descrever seus sintomas. Diante desta constatação, tem-se a certeza de que há necessidade dos mesmos serem compreendidos pelos profissionais de saúde.

De acordo com o Ministério da Educação do Brasil: *“As garantias individuais do surdo e*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
BANCADA DO MDB

PEDIDO DE INDICAÇÃO

Nº /2019.

AUTOR: Ver. Roger Caputi Araújo
Ver. Lucas Azevedo de Paula

ENTRADA: 15/10/2019

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

o pleno exercício da cidadania alcançaram respaldo institucional decisivo com a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, em que é reconhecido o estatuto da Língua Brasileira de Sinais como língua oficial da comunidade surda, com implicações para sua divulgação e ensino, para o acesso bilíngüe à informação em ambientes institucionais e para a capacitação dos profissionais que trabalham com os surdos.”

Cabe agora as instituições públicas, neste caso a administração municipal, e à sociedade de modo geral proporcionar meios para que a inclusão social possa verdadeiramente acontecer.

Ressalta-se, aqui, a importância do Art. 3º da Lei Federal nº 10.436/02, descrito a seguir: *“As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.”*

Devemos lembrar que a Lei municipal n. 3.556, de 12 de março de 2004, em seu artigo 2º, o poder público municipal fica autorizado a oportunizar a capacitação do quadro de servidores e de pessoas de outras instituições públicas ou privadas voltadas para o atendimento externo, através da secretaria municipal de educação, para que possa servir de interprete da língua de sinais – LIBRAS.

O artigo 5º desta mesma Lei, também autoriza o município a formar convênio com entidades sociais, cuja finalidade seja o atendimento de pessoas com deficiência auditiva, como na área de saúde.

A comunicação é um indicativo de qualidade de vida, portanto, na medida em que os profissionais souberem comunicarem-se com os deficientes auditivos, promoverão assistência na área de saúde humanizada e focalizada no contexto de uma sociedade inclusiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
BANCADA DO MDB

PEDIDO DE INDICAÇÃO

Nº /2019.

AUTOR: Ver. Roger Caputi Araújo
Ver. Lucas Azevedo de Paula

ENTRADA: 15/10/2019

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Percebe-se que a força da legislação não tem sido suficiente para atingir a sociedade brasileira no que se refere à inclusão. Essa situação está posta em nosso município, que mesmo com o advento da Lei municipal n. 3.556, de 12 de março de 2004, nada de concreto e efetivo foi feito.

Por fim, em pleno século XXI, não se concebe que Instituições ofertem tão pouco aos deficientes auditivos, intérpretes e outros profissionais de comunicação, da mesma forma que, estas mesmas Instituições não tenham condições apropriadas, tais como: rampas, elevadores, etc. *Assim sendo, não adaptar-se às necessidades dos grupos minoritários é um fator de exclusão social.*

Tal solicitação busca dotar o hospital de interpretes cedidos até que a Administração através de curso/oficinas de libras venha a qualificar servidores municipais, cendendo vagas nesses cursos/oficinas para profissionais da área de saúde, para que num futuro próximo o Hospital São Vicente de Paulo tenha em seus quadros servidores interpretes em libras.

Sala das Sessões em, 21 de Outubro de 2019.

Roger Caputi Araújo

Vereador do MDB

Lucas Azevedo de Paula

Vereador do MDB

